

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 126/75 - DE 20 DE SETEMBRO DE 1975

"Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de CR\$ 315.581,23 (Trezentos e quinze mil Quinhentos e oitenta e um cruzeiros e vinte e tres / centavos) ".

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal de Antonio João-MT, no uso de suas legais atribuições, etc.

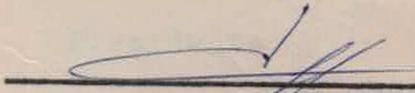
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão do dia 22 de Agosto e 15 de Setembro de 1975 aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no exercício de 1975, na Tesouraria um crédito especial no valor de CR\$ 315.581,23 (Trezentos e quinze mil Quinhentos e Oitenta e Um cruzeiros e Vinte e tres Centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores não processadas, por falta de dotações/ orçamentária.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da Presente Lei, correrão / por conta do saldo existente no balancete do Mes de Junho de 1975, verificado com excesso de arrecadação e saldo de caixa do exercício de 1974.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogada as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Antonio João-MT, em 20 de Setembro de 1975.


Adão Herodes Xavier
Prefeito Municipal.